

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000924/2024-SESE08-RPP
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7723/2024**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e ONG - Instituto de Cidadania Portelinha - unid. II

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ampliação de vagas atendidas a partir de 01 de julho de 2024.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr. Bruno da Silva Lima, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.”, na Unidade sito a Rua Seis, nº 423 - Sítio São Francisco - Guarulhos- SP - CNPJ 28.655.071/0003-03.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, totalizando 146 vagas, sendo 66 vaga(s) de berçário I e/ou II, 65 vaga(s) de maternal e 15 vagas de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO - a partir de 01 de julho de 2024: 146 vagas, sendo 66 vaga(s) de berçário I e/ou II, 65 vaga(s) de maternal e 15 vagas de estágio I e/ou II.

(...)

3.7. VALOR MENSAL - a partir de 01 de julho de 2024: R\$ 122.501,80 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 490.007,20 (quatrocentos e noventa mil, sete reais e vinte centavos)

(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 551.258,10 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 490.007,20** (quatrocentos e noventa mil, sete reais e vinte centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 61.250,90** (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.250,18** (doze mil, duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 49.000,72** (quarenta e nove mil e setenta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2024	2025/2026/2027/2028		2029
	SETEMBRO	MAIO	SETEMBRO	SETEMBRO
permanente	R\$ 12.250,18	R\$ 12.250,18	R\$ 12.250,18	R\$ 12.250,18
subsídio	R\$ 49.000,72	R\$ 49.000,72	R\$ 49.000,72	R\$ 49.000,72

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.961.223,28 (oito milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), sendo para o período 01/01/2024 a 30/12/2024 o valor de **R\$ 1.005.647,88** (um milho, cinco reais, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

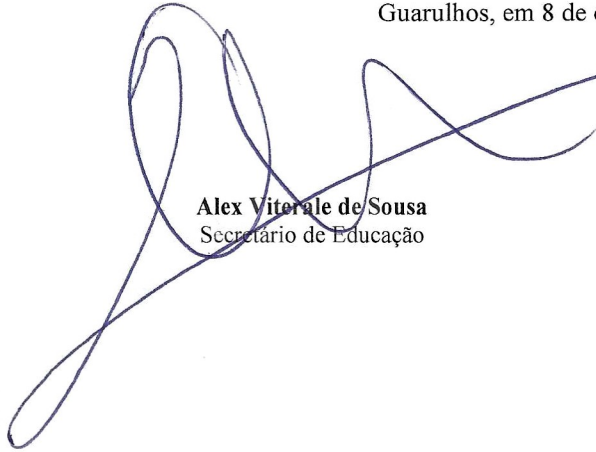
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 8 de outubro de 2024.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


Bruno da Silva Lima
Presidente

RG: nº 45.014.159-7 – SSP/SP

CPF: nº 353.449.298-62

ONG - Instituto de Cidadania Portelinha - unid. II

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG - Instituto de Cidadania Portelinha - unid. II

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000924/2024-SESE08-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 8.961.223,28**, sendo para o período 01/07/2024 a 30/07/2024 o valor de **R\$ 1.005.647,88**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, em 8 de outubro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gustavo Henric Costa.

Cargo: Prefeito

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Bruno da Silva Lima

Cargo: Presidente

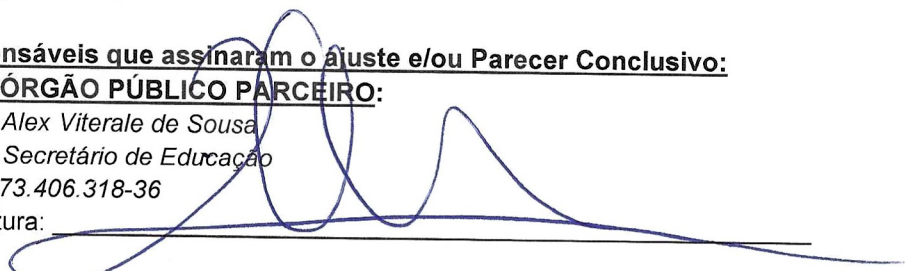
CPF: 353.449.298-62

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Bruno da Silva Lima

Cargo: Presidente

CPF: 353.449.298-62

Assinatura: 

Demais Responsáveis:

RESPONDENDO COMO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
(Conforme Portaria nº 069/2024-SE)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: Maria Angela Gianetti

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: 